REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.792/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à MARIA ALEXANDRE SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saberq que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ALEXANDRE SOARES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 06, Quadra 34, lote nº 06, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com a V-117, frente para VE-01, fundos com o lote nº 07, medindo 10:00mts de frente, 30:00mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda, 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=